

PROJETO DE LEI Nº 11/2017
PROPOSTA DE VOTO Nº 02/10/2017
Nº 960/2017
09/10/2017

Iran Pacheco Cordeiro
Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés

LEI MUNICIPAL Nº 960 de 09 de outubro de 2017

‘Dispõe sobre a criação do Fundo Especial dos Procuradores Municipais do Município de Serra dos Aimorés/MG., na forma do art. 22, inciso II, da Lei Complementar Municipal 894/2013 e dá outras providências’

Art. 1º. Fica criado o Fundo Especial dos Procuradores Municipais do Município de Serra dos Aimorés/MG.

Art. 2º. O Fundo tem por finalidade regulamentar o recebimento dos honorários arbitrados e de sucumbência os quais são devidos aos Procuradores que atuam pelo Município em ações das quais este é demandante ou demandado.

Art. 3º. O Fundo criado se destina a:

I – Aprimoramento profissional dos Procuradores Municipais, com auxílio financeiro para a participação em cursos e congressos de interesse da administração pública até o limite de 10% (dez por cento) do valor efetivo do fundo.

II – Prêmio por atividade jurídica dos Procuradores Municipais afetos a administração direta de 90% (noventa por cento) do valor efetivo do Fundo, que será rateado de maneira proporcional para os Procuradores Municipais existente à época do rateio ao final de cada mês.

Art. 4º. Constituem receitas do fundo:

I – Honorários decorrente de arbitramento e de sucumbência concedidos em procedimentos judiciais em que for parte o Município de Serra dos Aimorés/MG.

II – O produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio fundo.

Parágrafo único – As receitas do Fundo não integram o percentual da receita municipal destinado a Procuradoria Geral do Município, a Câmara Municipal e Autarquias e Fundações previstos na lei orçamentária anual.

Art. 5º. A administração do Fundo compete ao Procurador Geral do Município em exercício.

Art. 6º. Os recursos do Fundo serão recolhidos em conta especial de estabelecimento bancário oficial.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de outubro de 2017


Iran Pacheco Cordeiro

Prefeito Municipal

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés